

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2020**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2012**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 002/2012, para provimento de vagas na Administração Direta e Autarquias, e em cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL**, exarada nos autos de nº 5198653.19.2016.8.09.0051, constante no processo nº 85001329/2020, **CONVOCA** a candidata abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto nº 264 de 27 de janeiro de 2016 e alterações.

Documentação a ser apresentada:

1. **Cópia de RG e CPF**
2. **Cópia de Comprovante de Endereço atual**
3. **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual**;
4. **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual**;
5. **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**;
6. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais;
7. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à **condenação criminal eleitoral**;
8. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**;
9. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
10. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
11. **Declaração do interessado** de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município, disponível no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

Após análise da documentação supracitada e se a candidata não se enquadrar nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia será nomeada para posse no cargo para a qual foi aprovada.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, a candidata nomeada deverá apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

Demais informações estarão disponíveis no site.

**Cargo: Especialista em Saúde – Nutricionista**

| CLASS. | CANDIDATO (A)                   | IDENTIDADE      |
|--------|---------------------------------|-----------------|
| 011    | LUDIMILA PEREIRA DA SILVA SOUZA | 4627095 DGPC GO |

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração